

LEI Nº 1016/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM HOMENAGEA SRA. ZÂNIA CRISTINA DE SOUZA SISELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aprova e o prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a nomeação do CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO como CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ZÂNIA CRISTINA DE SOUZA SISELLI.

Art. 2º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA,
Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)